

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 192 /2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E A MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, ERICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 19.749.158-3 SSP e do CPF nº 254.603.638-61, e do outro lado a MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua Recife, nº 1, Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-730, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.149.391/0001-41, neste ato representada pelo senhor FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 28.302.634-0 e do CPF nº 180.270.588-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 054/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 7.866/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Colaboração nº 054/2024, no período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as condições executórias inseridas no Plano de Trabalho que acompanha o presente Termo, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

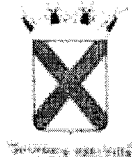
CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, o montante global do projeto para este aditivo será de R\$ 609.733,33 (seiscentos e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme o Cronograma de Desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
1ª parcela	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2024	R\$ 71.733,33
2ª parcela		R\$ 107.600,00
3ª parcela		R\$ 107.600,00
4ª parcela		R\$ 107.600,00
5ª parcela		R\$ 107.600,00
6ª parcela		R\$ 107.600,00
Total Orçamentário		R\$ 609.733,33
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 609.733,33

Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2024.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A ENTIDADE é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais.

3.2 A ENTIDADE responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa dos trabalhos objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

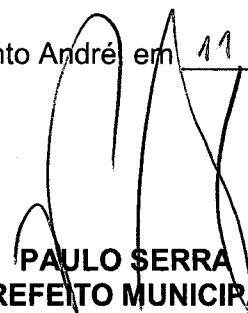
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA

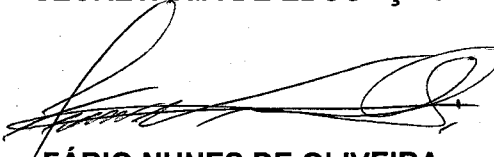
Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André em 11 de julho de 2024.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA
MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Testemunhas:

Nome: Elaine C. C. Oliveira
RG nº 16.435.141-3

Nome: Renan B. S. Gomes
RG nº 28.153.423-8